

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SESC PARÁ Nº 23/0097-PG

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - Departamento Regional no Pará, designada pela ORDEM DE SERVIÇO 'N' Nº 025/2020 de 22/07/2020, através de seu pregoeiro comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, conforme especificação contida nesse Edital Anexos.

Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelas normas e procedimentos constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.252, de 6 de junho de 2012 e pelo presente instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Tipo de licitação: Menor Preço
- 1.2. Critério de julgamento: Menor Preço global
- 1.3. Processo de referência: nº 6814
- 1.4. Abertura das propostas e Início da Sessão Pública de Disputa de Preços (data e hora): às 09:00 do dia 03/04/2023
- 1.5. Local da sessão: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
- 1.6. Código UASG: 926654.
- 1.7. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar 123/2006.
- 1.8. O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.9. Serão observadas as datas e horários especificados para os procedimentos referentes à Licitação, ou, não havendo expediente no SESC/PARÁ nessas datas, no mesmo meio eletrônico e nas mesmas horas dos primeiros dias úteis subsequentes.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para montagem de espaço de esportes da natureza como arvorismo, rapel, tirolesa e escalada na Unidade Operacional Sesc Ananindeua com fornecimento de material e equipamentos.
- 2.2. A licitante vencedora se obrigará a executar o serviço empregando exclusivamente material de qualidade e obedecendo rigorosamente o Termo de referência.
- 2.3. Poderá o Sesc/DR/PA, a seu critério, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com o Termo de referência.
- 2.4. São partes integrantes deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:
 - ANEXO I – Termo de referência;
 - ANEXO II – Modelo de proposta;
 - ANEXO III – Atestado de Visita Técnica;
 - ANEXO IV – Declaração de Renúncia de Vistoria e Compromisso;
 - ANEXO V - Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador;
 - ANEXO VI - Declaração de Recebimento dos Documentos e Conhecimento das Condições;
- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e no Edital, prevalecerão às últimas.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas nas quais o objeto social expresso em seus atos

constitutivos, Estatuto Social e Certidão de Registro do CREA, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, e estejam legalmente estabelecidas no País.

3.1.2. A participação na presente licitação implica em aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao seu objeto.

3.1.3. Caso não haja incompatibilidade ou impertinência expressa entre o ramo de atuação do particular e o objeto da contratação, será necessária a análise dos demais documentos relativos às atividades executadas, tais como os documentos de qualificação técnica.

3.2. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Que esteja suspensa de licitar ou contratar com o Sesc Pará, enquanto perdurar a suspensão;
- b) Que se encontre em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- c) Cuja gestão seja desenvolvida por menor, exceto se este for apenas sócio sem a atribuição de gestor, cujas cotas estejam integralizadas;
- d) Cujo proprietário, sócio ou respectivo cônjuge ou companheiro (a) seja empregado (a) ou dirigente do Sesc/PA;
- e) O(s) autor(es) do(s) projeto(s) básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.4. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES

4.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou impugnações relativos ao presente Edital e Anexos deverão ser formalmente assinados pelo representante legal do licitante e encaminhados ao Pregoeiro do Sesc/PA, contra protocolo ou por e-mail no endereço eletrônico cpl@pa.sesc.com.br até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da Sessão de Disputa de Preços, observando-se os prazos e condições aqui previstos e deverá respeitar o horário comercial.

4.1.1. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

4.2. Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos pelo Pregoeiro antes da data e horário de abertura da Sessão e divulgados no sistema eletrônico e/ou no site do Sesc/PA.

4.3. O prazo inicialmente estabelecido de abertura da Sessão será reaberto apenas se a(s) decisão(ões) do(s) esclarecimento(s) e impugnação(ões) afetar(arem) a formulação das propostas.

4.4. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado.

4.5. A impugnação apresentada ao Pregoeiro, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

4.6. Todo e qualquer esclarecimento pertinente a este Pregão será sanado exclusivamente por meio de endereço eletrônico, nos termos do item 4.1 deste Edital.

4.6.1. Nenhum esclarecimento a respeito do Pregão será prestado por telefone.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante

legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesc Pará a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, má correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.8. O Sesc Pará não é unidade cadastradora. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

6. PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FASE DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.

6.2. A proposta deve conter o preço unitário e o preço total do objeto, em algarismo e por extenso, em 2 casas decimais, em moeda nacional, considerando tudo que componha o preço global final, tais como o BDI, transporte, despesas diretas e indiretas, contribuições previdenciárias, fiscais e sociais, estando as especificações, unidades e quantidades de serviços compatíveis com as atribuições constantes na planilha orçamentária.

6.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como sendo de 90 (noventa) dias.

6.3.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado ou documento equivalente, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio de correspondência, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

6.4. Declaração expressa da empresa participante de que o preço proposto compreende todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução de todos os serviços.

6.5. Cada empresa participante deverá apresentar apenas 1 (uma) proposta.

6.6. Após as correções porventura necessárias, poderá o pregoeiro solicitar à empresa licitante que ratifique a proposta com as observações/correções realizadas.

6.7. É vedada a indicação de valores que causem distorções nos preços ou superfaturamento do objeto.

6.8. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo a desistência, quando essa proposta já tiver sido protocolada na Comissão de Licitação.

6.9. Caso o licitante identifique discrepâncias entre os projetos e as planilhas, apresentadas, deverá se manifestar conforme o prazo de esclarecimento deste edital.

6.10. É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.

6.11. A proposta deverá atender fielmente a este Edital e aos seus Anexos.

6.12. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. Até o horário previsto para recebimento das propostas constante nas DISPOSIÇÕES INICIAIS, deste Edital,

os interessados poderão retirar ou substituir suas propostas iniciais e documentos de habilitação no sistema.

6.15. O Pregoeiro e Equipe de Apoio analisarão as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente Edital e Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.16. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do Sesc ou terceiros para embasar suas decisões.

6.3.1. O Pregoeiro desclassificará as propostas que:

6.31.1. Que não atenderem às exigências deste Edital e Anexos ou da legislação aplicável.

6.31.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

6.31.3. Que impuserem condições, ressalvas, ofertas de vantagens em relação às condições estabelecidas neste Edital e Anexos ou propostas das demais licitantes.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico- financeira e regularidade fiscal.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Prova de registro no órgão competente no caso de empresário individual;

b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

c. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item acima, alínea b.

d. Cédula de identidade.

7.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.3. Para qualificação técnico-operacional

7.1.3.1. Certidão de Registro e de Regularidade da Licitante, como Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU que comprove compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da licitação. Serão aceitas também as certidões do CREA/CAU que reunirem as informações requeridas da empresa e dos responsáveis técnicos.

- No caso da licitante ter sede em outro Estado e, conseqüentemente, ser inscrita no CREA de origem (e a licitante vier a ser declarada vencedora do certame), deverá apresentar, obrigatoriamente (até a data da assinatura do respectivo instrumento de contrato), visto junto ao CREA-PA, por força do disposto na Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução n.º 413, de junho de 1997, do CONFEA.

7.1.3.2. Prova de capacidade técnica constituída por, no mínimo, um atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando o fornecimento do objeto compatível ao solicitado, com experiência no mercado mínima de 3 anos. Bem como, apresentar declaração de no mínimo 01 (uma) empresa emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico operacional de fornecimento compatível em quantidade e qualidade com objeto desta licitação

7.1.4. Para atendimento à qualificação técnico-profissional

7.1.4.1. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido em nome do responsável(is) técnico(s) de nível superior, legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os

serviços foram realizados, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo conselho da região pertinente.

7.1.5. Entende-se como profissional legalmente habilitado pelo CREA/CAU, àquele que possua o Atestado Técnico e Certidão de Acervo Técnico - CAT com atribuições para a execução dos serviços do objeto da licitação devidamente comprovados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, após consulta ao mesmo. O SESC-PA poderá realizar diligência junto ao CREA/CAU para eventuais esclarecimentos.

7.1.6. Para o atendimento dos documentos solicitados nos itens 7.1.3.2 e 7.1.4.1 não serão admitidos:

a. Atestados de serviços em andamento, informações a respeito de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra ou qualquer outra designação; ou

7.1.7. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao corpo técnico da empresa licitante, na data de abertura da licitação, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com Declaração de Compromisso de Vinculação Contratual Futura, caso o licitante se sagra vencedor desta licitação.

a. No decorrer da execução do serviço, os profissionais, de que trata este subitem poderão ser substituídos, por profissionais com qualificação equivalente ou superior ao exigido nos termos deste Edital, desde que a substituição seja aprovada pelo Sesc/DR/PA.

7.1.7.1. A avaliação que instrui o julgamento consiste, inclusive, na análise do atestado, um a um, admitindo-se o somatório deles, constituindo realizações de serviços semelhantes ao objeto desta licitação.

7.1.7.2. Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme modelo do ANEXO V, direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, para a realização de qualquer trabalho, especialmente noturnos, perigosos ou insalubres, exceto na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

7.1.7.4. Atestado de Visita Técnica, conforme ANEXO III, ou Declaração de Renúncia de Vistoria e Compromisso, conforme ANEXO IV.

7.1.7.5. Declaração de Recebimento dos Documentos e Conhecimento das Condições, conforme modelo do ANEXO VI.

7.1.7.6. No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

7.1.8. VISITA TÉCNICA - ANEXOS III e IV

7.1.8.1. A Vistoria Técnica ao local Do serviço é facultativa e poderá ser realizada por um representante da empresa licitante, podendo ser o representante legal ou pessoa que apresente procuração (assinada por pessoa com poder para tal e em papel timbrado)

7.1.8.2. A contratada não poderá alegar, sob qualquer pretexto, que desconhecia as condições físicas bem como o regime de trabalho do local em que os serviços contratados serão executados.

7.1.8.3. O licitante que optar por fazer a visita técnica deverá apresentar no ato da visita o atestado conforme modelo constante no ANEXO III, parte integrante deste Edital.

7.1.8.4. O atestado deverá ser devidamente assinado pelo representante do Sesc Pará e deverá constar com a documentação de HABILITAÇÃO.

7.1.8.5. O licitante que optar por não fazer a visita técnica deverá apresentar Declaração de Renúncia à Visita Técnica conforme modelo no ANEXO IV, parte integrante deste edital.

7.1.8.6. A declaração de renúncia deverá constar estar com a documentação de HABILITAÇÃO.

7.1.8.7. A visita ao local de execução dos serviços deverá ser procedida por pessoa indicada pelo licitante e deverá acontecer até o dia útil anterior à data marcada para abertura do certame, conforme consta no Edital.

7.1.8..8. As visitas poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira, de 08h12 as 18h00 no Sesc Ananindeua.

7.1.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.9.1. Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial (conforme a Lei 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com data de expedição inferior até 180 dias em relação à data da Licitação.

7.1.10. REGULARIDADE FISCAL

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c. Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;
- d. Certificado de Regularidade Fiscal - (CRF/FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, atualizada;

7.1.10.1. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

7.1.10.2. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.2. Os documentos/comprovações que não estejam contemplados no SICAF, vencidos e/ou irregulares, ou não entregues no momento de cadastro de proposta deverão ser remetidos por meio da opção “enviar anexo” do sistema Comprasnet, no mesmo prazo estipulado no subitem 6.1. não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

7.3. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

7.3.1. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.3.1.1. Quando do julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação, sendo vedado juntada de documento não apresentado.

7.3.1.2. As diligências mencionadas no item 7.3.1. ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa e regular prosseguimento do procedimento licitatório.

7.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados pelo pregoeiro**, deverão ser encaminhados em 3 (três) dias úteis à Comissão de Licitação do Sesc Pará, localizada na Av. Assis de Vasconcelos, nº 359, 5º andar, Campina - Belém/PA – CEP 66010-010, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- Pregão Eletrônico nº
- Razão Social e CNPJ da Empresa:
- Telefone/fax:
- E-mail:

7.5. Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.

7.6. Quando não constar prazo de validade em documentos exigidos para habilitação do licitante, será considerado o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da expedição dos mesmos.

7.7. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

8. FASE DE DISPUTA DE PREÇOS

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas nas 'Disposições Iniciais' deste Edital, no site: www.comprasnet.gov.br.

8.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

8.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.3.1. No modo de disputa "aberto" a sessão pública terá duração de 10 minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos, os quais serão prorrogados de 02 (dois) em 02 (dois) minutos até que não haja mais lance, neste intervalo de tempo.

8.3.2. Quando a sessão pública encerrar sem que haja a prorrogação, ou seja, no caso de nenhum licitante ofertar lance nos 02 (dois) minutos finais, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, almejando acesso à melhor proposta.

8.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme exposto no Comprasnet.

8.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.6. . Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.9. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, tanto para o item como para o valor total do lote, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer majoração. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.11. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá início somente após comunicação expressa aos participantes no site: www.comprasnet.gov.br.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2. A contraproposta deve ser respondida no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, podendo este prazo ser

prorrogado uma única vez por igual período, a critério do pregoeiro e mediante solicitação encaminhada ao e-mail cpl@pa.sesc.com.br. Caso a contraproposta não seja respondida no prazo, a proposta será recusada.

9.1.2.1. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável.

9.1.3. A contraproposta será baseada no valor estimado para aquisição.

9.1.4. Poderá, a critério do Sesc Pará ser aceita proposta com preços superiores ao preço estimado, desde que, mediante diligência, verifique-se que as especificações do objeto proposto atendem às características mínimas do objeto licitado, não sendo excessivas e desnecessárias, bem como, seja o preço compatível com o mercado.

10. JULGAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, bem como todos os documentos referentes à Habilitação não anexados no momento de cadastro da proposta, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação ao Pregoeiro, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.1.2. Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema Comprasnet. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta dentro do prazo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.1.4 O critério de julgamento desta licitação é o de menor preço. As propostas, planilhas e cronogramas não poderão conter omissões, rasuras e entrelinhas.

10.1.5. Serão desclassificadas da licitação as propostas que:

a. Não atendam a quaisquer das condições e exigências contidas nesta Licitação ou da legislação aplicável.

b. Não abrangerem todos os serviços, omitindo parte considerada essencial pelo pregoeiro.

10.1.6. Caso a empresa vencedora, por qualquer motivo, esteja impossibilitada de assinar o contrato, será requisitada a segunda colocada.

10.2. A não apresentação da Proposta de Preços, bem como os documentos relativos à Habilitação, ou o envio em desconformidade com as exigências contidas neste Edital implicará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante e convocação da próxima para envio de proposta no mesmo prazo. Se for necessário, esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda a este Edital e Anexos.

11. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1. Da decisão do Pregoeiro que declarar o licitante vencedor, será aberto prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.1.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente. Os recursos deverão ser enviados em horário comercial.

11.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

- 11.3. Os autos do Processo permanecerão com vista aos interessados mediante solicitação formal do licitante.
- 11.4. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.
- 11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após decorrido o prazo recursal e de contrarrazões, o processo será encaminhado para adjudicação do objeto e homologação da licitação e posterior emissão do Pedido de compra e/ou assinatura de Contrato ou Ata de Registro de Preços.

13. DO CONTRATO

- 13.1. Findo o procedimento licitatório, o licitante vencedor poderá ser convocado a assinar o contrato relativo ao objeto desta licitação.
- 13.2. O não comparecimento do licitante vencedor, injustificadamente, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura do Contrato, caracterizará recusa injustificada em assiná-lo e descumprimento da obrigação assumida, nos termos do art. 31 da Resolução N° 1252/2012 e ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, bem como perda da garantia da proposta.
- 13.3. O prazo de convocação referido no item 13.2 poderá ser prorrogado a critério do Sesc/DR/PA, desde que ocorra motivo justificado.
- 13.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante a entidade para a assinatura do Contrato, o Sesc/DR/PA poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.
- 13.5. É facultado ao Sesc Pará, quando licitante convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes desde que respeitadas a ordem de classificação, e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.
- 13.6. O Contrato será assinado pelo representante legal indicado na Proposta Comercial da licitante.

14. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas pelo sistema eletrônico. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do endereço eletrônico www.sesc-pa.com.br – Licitações.
- 14.2. O pregoeiro poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes. Poderá também pesquisar via internet, quando possível, para verificar a regularidade / validade de documentos ou fixar prazo para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.
- 14.3. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar por escrito às licitantes informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar em desclassificação da licitante.
- 14.4. A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar ao Sesc Pará, inclusive à imagem, e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.
- 14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente instrumento convocatório será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, considerando-se dias úteis, caso disposto em contrário.
- 14.6. Independentemente de declaração expressa, a apresentação de documentos e proposta implica em aceitação plena das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.
- 14.7. A vencedora desta Licitação está obrigada a inscrever-se na matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra, bem como providenciar a ART do serviço no CREA e todas as licenças e autorizações necessárias junto aos

órgãos competentes, pertinentes à execução do serviço.

- a. O CEI e a ART deverão ser apresentadas para efetuar o pagamento da primeira parcela do serviços efetuados, medidos do contrato.

14.8. O Sesc/DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

14.9. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.10. Em caso de divergência entre disposição presente no Edital e nos demais documentos que compõem o processo licitatório, prevalece à previsão do Termo de referência.

14.11. O Edital e seus elementos constitutivos são de propriedade do Sesc Pará. Os referidos documentos não poderão ser adulterados, devendo ser utilizados única e exclusivamente para fins de elaboração das propostas, assegurados os direitos autorais. A utilização dos referidos documentos por terceiros só se realizará no caso em que venha a ser expressamente autorizado pela Sesc Pará.

14.12. Este Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independente de transcrições.

Belém-PA, 22 de março de 2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente processo tem por objetivo a Contratação de empresa para montagem de espaço de esportes da natureza como arvorismo, rapel, tirolesa e escalada na Unidade Operacional Sesc Ananindeua com fornecimento de material e equipamentos do espaço de esporte de aventura, na Unidade do Sesc Ananindeua, localizada na Estrada dos 40 Horas, 110 - Coqueiro - Ananindeua/Pará - 67120-370, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA:

Pela Unidade de Ananindeua contemplar em sua extensão uma área arborizada e propícia para a prática de esportes de aventura na natureza, o espaço Sesc Aventura será disponibilizado para o desenvolvimento de programações semanais e aos finais de semana para escolas e empresas, atendendo crianças, adolescentes, adultos e idosos, com a possibilidade das práticas do arvorismo, escalada, tirolesa e rapel, sob a coordenação de uma equipe treinada que operacionaliza estes esportes no Estado do Pará. A proposta se baseia na conexão e interação do ser humano com a natureza, gerando experiências harmoniosas e enriquecedoras para os praticantes.

1. 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
01	Cadeirinha de escalada - Feita de fitas planas de poliéster com alta tenacidade, extremamente resistente. As fivelas, utilizadas para ajustar a cadeirinha ao corpo, são feitas em aço inox. As certificações para esse tipo de equipamento, é a UIAA (certificação de que os equipamentos foram testados em laboratório). Regulagem total nas pernas e cintura com fivelas rápidas duplas em aço inox; costuras eletrônicas e peso: 490 gramas tamanho único com ampla regulagem e dimensões de ajuste sendo cintura de 40 cm a 125 cm e pernas de 35 cm a 85 cm elástico de suspensão das pernas e passadores.	10
02	Capacetes de segurança - composto por um polímero polietileno de alta densidade (PEAD), com interior acolchoado, com isopor, espumas e outros tecidos. Exteriormente (casco) são feitos de materiais muito rígidos e indeformáveis, como plásticos de engenharia e fibra de carbono.	10
03	Mosquetões de aço – em aço resistente com dupla trava manual automática	30
04	Fitas tubulares de 50 cm - Fita confeccionada com poliéster de alta tenacidade, com diâmetro de 50mm	20
05	Freio em oito de aço - Em aço inox, carga de ruptura de 40KN.	10
06	Luva de couro tipo vaqueta - Reforço na palma e Dorso com elástico para proporciona maior ajuste; Menor absorção à transpiração e ao calor, além de Maior tato, maleabilidade e conforto.	10
07	Luva comum de pano pigmentada – feita de Algodão, Elastano, Poliéster, medindo 27 x 18 x 3 centímetros, pigmentada, tricotada 4 fios.	20
	Mangueira de incêndio para estropo - Possui revestimento têxtil 100% poliéster, tubo interno em borracha sintética fabricadas em latão. Atestada	20m

08	pela Certificação UI e INMETRO, seguindo à risca as normas NBR 14349 e NBR 11861, com pressão de trabalho máxima de 980 kPa (10 kgf/cm²).	
09	Corda estática para rapel - confeccionada em poliamida, resistência a tração com capa em poliéster.	100m
10	Roldana dupla - Polia feita em alumínio de alta resistência, tratamento anodizado, feito para cordas de até 16mm. Pesando 423g com a carga de resistência de 30KN ou seja em média 3.000 quilos	6
11	Bolsa suporte para guarda de corda - Feita em vinil com proteção anti chamas, à prova d'água e pode ser acondicionada em superfícies úmidas ou com água. Possui tela para ventilação, faixa refletiva em toda a circunferência para a segurança, alças confortáveis, reforçadas e acolchoadas para o uso a tiracolo, bolso envelope transparente, cartão de identificação e o protetor de corda, com fechamento em cordão com presilha na parte superior da mochila.	2
12	Bolsa suporte para guarda o material de altura - Bolsa de alta resistência, com abertura em zíper, forrada e composta de vários compartimentos internos em tela para separação de itens. Tecido Cordura 500D, forrada com tecido de alta resistência, alça de mão em fita 50 mm na parte superior, Acessórios em nylon e 18 divisórias fechadas com velcro com tela, além de Zíper YKK 10.	2
13	Pregos de 3 x 9 galvanizados - pregos com cabeça, possuem corpo liso, cabeça achatada e axadrezada e ponta tipo diamante.	2
14	Cabos de aço 3/8 - São cabos de aço fabricados com arames de aço carbono (liga ferro + carbono), com acabamento superficial de zinco (galvanização) na dimensão 3/8	300m
15	Clips de cabo de aço 3/8 - Grampos para a amarração e confecção de laços de cabos de aço na dimensão do cabo 3/8	200m
16	Distorcedores para cabo 3/8 - equipamento em Inox é forjado em aço inoxidável aplicado para evitar a torção de cordas, correntes e cabos de aço em atividades relacionadas a movimentações de cargas e acabamento polido, para cabos 3/8	6
17	Cabo de aço 5/16 - São cabos de aço fabricados com arames de aço carbono (liga ferro + carbono), com acabamento superficial de zinco (galvanização) na dimensão 5/16	100m
18	Trilho de arvorismo - Trilho para ancoragem intermediária em pistas de arvorismo, feito em aço inox, para linhas de cabo de aço contínuas.	1
19	Clips para cabo de aço 5/16 - Grampos para a amarração e confecção de laços de cabos de aço na dimensão do cabo 5/16	300
20	Madeira	1
21	Corrente galvanizada para segurança - Fabricada em aço carbono galvanizado a fogo, Resistente à corrosão com elos calibrados conforme norma DIN 766.	10
22	Barras de parafuso 3/8 1m com porca e arruela - Barra roscada 3 metros 3/8-16 ferro galvanizado à fogo	30
23	Corda de 12mm para construção da teia de segurança - Corda constituída em trançado triplo e alma central, Trançado externo em multifilamento de Poliamida, Traçado interno em multifilamento de poliamida e alma central torcida em multifilamentos de poliamida.	300m
24	Compensados de 2x2m náutico - feito com finas lâminas de madeira prensada, coladas entre si com adesivo. Capa de pinus sem nós (clear) e miolo de pinus bem compacto e resistente.	6

25	Galões impermeabilizantes - impermeabilizante que age por hidrofugação do sistema capilar e permite a respiração dos materiais, mantendo os ambientes salubres.	2
26	Galões de tinta para pintura –	5
27	Agarras para escalada - fabricadas em resina e cargas minerais, proporcionando resistência, porosidade e texturas perfeitas, fixadas por parafusos.	100
28	Parafusos especiais para agarras – fabricado em aço inox.	120
29	Concreto - composto por uma mistura de cimento, agregados graúdos (pedras), agregados miúdos (areia), água, aditivos e adições (sílica ativa).	4m2
30	Contratação de empresa para montagem de estrutura	1

3.1 Não será admitida alteração da especificação, sem que haja a concordância expressa do Sesc/AR/PA.

3.2 As empresas deverão apresentar nas suas propostas especificação do item, com as figuras dos equipamentos disponibilizados nas devidas cotações.

3.3 Nos preços propostos devem estar incluídos, além dos insumos que os compõem, as despesas com impostos, embalagens, fretes, seguros, taxas e afins, ou seja, qualquer despesa que direta ou indiretamente possa influir no preço final do objeto.

3.4 Deverão estar acompanhados dos equipamentos todos os manuais técnicos dos componentes fornecidos.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. As empresas deverão comprovar sua qualificação, por meio de atestado de capacidade técnica, comprovando o fornecimento do objeto compatível ao solicitado, com experiência no mercado mínima de 3 anos. Bem como, apresentar declaração de no mínimo 01 (uma) empresa emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico operacional de fornecimento compatível em quantidade e qualidade com objeto desta licitação.

5. LOCAL DOS SERVIÇOS:

O local de realização do serviço será na Estrada dos 40 Horas, 110 - Coqueiro - Ananindeua/Pará - 67120-370. Realizar a montagem do espaço mediante planificação da Gerente e Assistente Técnico de DFE, da Unidade.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO:

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer após o recebimento do Pedido de Compra, emitido pela Coordenação de Suprimentos e Patrimônio - CSP com limite máximo de 30 (Trinta dias) úteis. Bem como início da montagem do espaço com os equipamentos em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega dos mesmos no local estabelecido neste Termo.

7. DA GARANTIA

7.1. As peças dos equipamentos que são submetidas a esforço natural em madeira e metal, ferragens, peças plásticas, cordas - 06 (Seis) meses.

7.2. A contratada deverá fornecer garantia conforme o item 7.1 deste termo de referência, bem como os prazos deverão ser contados a partir do recebimento definitivo do objeto. A garantia compreenderá a substituição, sem qualquer ônus para o Sesc, de peças, partes defeituosas, componentes, acessórios ou mesmo equipamentos por completo que apresentarem defeito, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos, fato este devidamente comprovado.

7.3. A garantia deverá ser prestada no local de instalação dos equipamentos, com a presença de um técnico autorizado.

7.4. Caso seja necessária a retirada de equipamentos por mais de 48 horas, deverão ser substituídos por outros equivalentes, pelo período que durar a manutenção. O fornecedor assumirá integralmente as despesas de envio e retorno do material defeituoso para manutenção.

7.5. Após qualquer reparo realizado pela Contratada, deverá ser elaborado o relatório técnico correspondente, registrando os horários de início e término do atendimento, defeitos apresentados, ações corretivas, identificação do funcionário e quaisquer outras anotações pertinentes.

8. DEVERES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se por toda instalação dos equipamentos, incluindo material necessário e mão-de-obra para instalar e testar o objeto sem direito de cobrar quaisquer ônus adicionais.

8.2. Executar os serviços de instalação dos equipamentos de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e por intermédio de mão-de-obra especializada, em atenção às normas técnicas da ABNT;

8.3. Fornecer à Contratante os dados de identificação dos empregados que executarão os serviços, bem como, mantê-los devidamente uniformizados ou portando crachá de identificação durante a permanência nas dependências da Contratante;

8.4. Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará;

8.5. Cumprir todas as orientações da Contratante para o fiel desempenho das atividades específicas;

8.6. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente, decorrente de sua condição de empregadora para com seus funcionários;

8.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que venham a ser vítimas os seus empregados; cumprir todas as suas obrigações quanto à leis trabalhistas e previdenciárias, lhes assegurando os demais requisitos para o exercício da atividade;

8.8. Responsabilizar-se por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da Contratante ou a terceiros, durante a execução do contrato e/ou Pedido de compra;

8.9. Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a execução dos serviços;

8.10. Acusar recebimento do Pedido de compra ou solicitação para assinatura do Contrato.

8.11. Entregar Nota Fiscal com a mesma descrição constante no Pedido de compra e/ou Contrato, após a entrega dos equipamentos;

8.12. Cumprir os horários de funcionamento da Contratante ou horário acordado;

8.13. Cumprir os prazos definidos no Edital;

8.14. Providenciar limpeza do local onde serão instalados os equipamentos para montagem definitiva.

9. DEVERES DO CONTRATANTE

9.1. Informar à Contratada sobre a emissão do Pedido de compra e/ou assinatura do Contrato;

9.2. Providenciar local para a entrega dos equipamentos;

9.3. Avaliar, antecipadamente à instalação dos equipamentos;

9.4. Possibilitar a instalação dos equipamentos, bem como permitir o acesso dos trabalhadores, em dias úteis, entre 08h00 e 18h00 e se for o caso, nos finais de semana mediante autorização prévia do Sesc;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução das instalações dos equipamentos por meio de funcionário devidamente designado como preposto;

9.6. O responsável técnico do Sesc Ananindeua irá testar os equipamentos, após a instalação dos mesmos;

9.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.8. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada após conferir se os equipamentos/serviços entregue e realizados correspondem à especificação descrita no item 3 deste Termo de Referência;

9.9. Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pela Contratada, no prazo estabelecido de 10 dias úteis, após recebimento definitivo e atestado pelo Assistente técnico do DFE da Unidade.

10. DAS PENALIDADES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

10.1. Em caso de inexecução total, parcial ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, as empresas participantes da licitação objeto deste termo de referência, estarão sujeitos sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato ou Pedido de compra;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/DR-PA, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato ou em retirar o Pedido de compra, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

10.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa.

10.3. O descumprimento de qualquer dos itens acima citados, bem como os definidos em contrato específico, terão aplicadas as penalidades cabíveis.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

O procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato será feito por funcionário designado pela Direção Administrativa, que observará o fiel cumprimento das determinações estabelecidas neste termo de Referência e no respectivo Edital e anexos.

12. SETOR REQUISITANTE RESPONSÁVEL

Assistente Técnico da Atividade DFE Sesc Ananindeua

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(papel timbrado da licitante)

1. Especificação dos objetos e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cadeirinha de escalada - Feita de fitas planas de poliéster com alta tenacidade, extremamente resistente. As fivelas, utilizadas para ajustar a cadeirinha ao corpo, são feitas em aço inox. As certificações para esse tipo de equipamento, é a UIAA (certificação de que os equipamentos foram testados em laboratório). Regulagem total nas pernas e cintura com fivelas rápidas duplas em aço inox; costuras eletrônicas e peso: 490 gramas tamanho único com ampla regulagem e dimensões de ajuste sendo cintura de 40 cm a 125 cm e pernas de 35 cm a 85 cm elástico de suspensão das pernas e passadores.	10			
02	Capacetes de segurança - composto por um polímero polietileno de alta densidade (PEAD), com interior acolchoado, com isopor, espumas e outros tecidos. Exteriormente (casco) são feitos de materiais muito rígidos e indeformáveis, como plásticos de engenharia e fibra de carbono.	10			
03	Mosquetões de aço – em aço resistente com dupla trava manual automática	30			
04	Fitas tubulares de 50 cm - Fita confeccionada com poliéster de alta tenacidade, com diâmetro de 50mm	20			
05	Freio em oito de aço - Em aço inox, carga de ruptura de 40KN.	10			
06	Luva de couro tipo vaqueta - Reforço na palma e Dorso com elástico para proporciona maior ajuste; Menor absorção à transpiração e ao calor, além de Maior tato, maleabilidade e conforto.	10			
07	Luva comum de pano pigmentada – feita de Algodão, Elastano, Poliéster, medindo 27 x 18 x 3 centímetros, pigmentada, tricotada 4 fios.	20			
08	Mangueira de incêndio para estropo - Possui revestimento têxtil 100% poliéster, tubo interno em borracha sintética fabricadas em latão. Atestada pela Certificação UI e INMETRO, seguindo à risca as normas NBR 14349 e NBR 11861, com pressão de trabalho máxima de 980 kPa (10 kgf/cm²).	20m			
09	Corda estática para rapel - confeccionada em poliamida, resistência a tração com capa em poliéster.	100m			
10	Roldana dupla - Polia feita em alumínio de alta resistência, tratamento anodizado, feito para cordas de até 16mm. Pesando 423g com a carga de resistência de 30KN ou seja em média 3.000 quilos	6			
11	Bolsa suporte para guarda de corda - Feita em vinil com proteção anti chamas, à prova d'água e pode ser acondicionada em superfícies úmidas ou com água. Possui tela para ventilação, faixa refletiva em toda a circunferência para a segurança, alças				

	confortáveis, reforçadas e acolchoadas para o uso a tiracolo, bolso envelope transparente, cartão de identificação e o protetor de corda, com fechamento em cordão com presilha na parte superior da mochila.	2			
12	Bolsa suporte para guarda o material de altura - Bolsa de alta resistência, com abertura em zíper, forrada e composta de vários compartimentos internos em tela para separação de itens. Tecido Cordura 500D, forrada com tecido de alta resistência, alça de mão em fita 50 mm na parte superior, Acessórios em nylon e 18 divisórias fechadas com velcro com tela, além de Zíper YKK 10.	2			
13	Pregos de 3 x 9 galvanizados - pregos com cabeça, possuem corpo liso, cabeça achatada e axadrezada e ponta tipo diamante.	2			
14	Cabos de aço 3/8 - São cabos de aço fabricados com arames de aço carbono (liga ferro + carbono), com acabamento superficial de zinco (galvanização) na dimensão 3/8	300m			
15	Clips de cabo de aço 3/8 - Grampos para a amarração e confecção de laços de cabos de aço na dimensão do cabo 3/8	200m			
16	Distorcedores para cabo 3/8 - equipamento em Inox é forjado em aço inoxidável aplicado para evitar a torção de cordas, correntes e cabos de aço em atividades relacionadas a movimentações de cargas e acabamento polido, para cabos 3/8	6			
17	Cabo de aço 5/16 - São cabos de aço fabricados com arames de aço carbono (liga ferro + carbono), com acabamento superficial de zinco (galvanização) na dimensão 5/16	100m			
18	Trilho de arvorismo - Trilho para ancoragem intermediária em pistas de arvorismo, feito em aço inox, para linhas de cabo de aço contínuas.	1			
19	Clips para cabo de aço 5/16 - Grampos para a amarração e confecção de laços de cabos de aço na dimensão do cabo 5/16	300			
20	Madeira	1			
21	Corrente galvanizada para segurança - Fabricada em aço carbono galvanizado a fogo, Resistente à corrosão com elos calibrados conforme norma DIN 766.	10			
22	Barras de parafuso 3/8 1m com porca e arruela - Barra roscada 3 metros 3/8-16 ferro galvanizado à fogo	30			
23	Corda de 12mm para construção da teia de segurança - Corda constituída em trançado triplo e alma central, Trançado externo em multifilamento de Poliamida, Traçado interno em multifilamento de poliamida e alma central torcida em multifilamentos de poliamida.	300m			
24	Compensados de 2x2m náutico - feito com finas lâminas de madeira prensada, coladas entre si com adesivo. Capa de pinus sem nós (clear) e miolo de pinus bem compacto e resistente.	6			
25	Galões impermeabilizantes - impermeabilizante que age por hidrofugação do sistema capilar e permite a respiração dos materiais, mantendo os ambientes salubres.	2			

26	Galões de tinta para pintura –	5			
27	Agarras para escalada - fabricadas em resina e cargas minerais, proporcionando resistência, porosidade e texturas perfeitas, fixadas por parafusos.	100			
28	Parafusos especiais para agarras – fabricado em aço inox.	120			
29	Concreto - composto por uma mistura de cimento, agregados graúdos (pedras), agregados miúdos (areia), água, aditivos e adições (sílica ativa).	4m2			
30	Contratação de empresa para montagem de estrutura	1			
VALOR TOTAL					

2. Nos valores acima propostos foram mencionadas todas as informações constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão nº. 23/0097-PG e seus Anexos.

3. Os valores constantes na proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e foram consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, uniformes, administração, mão-de-obra, transporte e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, inclusive lucro.

4. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

5. Dados Bancários: Banco _____ – Agência nº _____ – Conta Corrente nº _____.

6. Razão Social, CNPJ, e-mail e endereço da licitante.

7. Condições de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal e recibo devidamente atestado.

8. Prazo de entrega: Conforme Termo de referência.

10. Local dos serviços:

Unidade	Endereço
Unidade Operacional Sesc Ananindeua	Estrada dos 40 Horas, 110 - Coqueiro - Ananindeua/Pará - 67120-370

Cidade, UF, _____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal
Nome legível e por extenso

Observações:

1. Este modelo de proposta se destina a facilitar ao licitante a elaboração de sua Proposta Comercial, sendo que o conteúdo aqui previsto são informações mínimas que deverão estar contido na proposta face as exigências previstas no edital, não devendo ser entendido como um modelo obrigatório de apresentação da mesma;

2. A licitante poderá inserir em sua proposta informações adicionais que achar necessária, desde que não contrariem nenhum dispositivo previsto no edital;
3. Caso a licitante encontre divergência entre o modelo de proposta fornecido pelo Sesc e algum dispositivo contido no edital ou anexos deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação.



ANEXO III - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
(MODELO)
(papel timbrado da empresa licitante)

Atesto, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitações do Sesc/DR-PA que o Sr., (categoria profissional), portador da Carteira de Identidade nº., expedida pelo, em/...../....., representando nossa Empresa, compareceu ao local onde será executado o objeto da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/0097-PG, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da Licitação.

A visita técnica, enquanto serviço de engenharia deve gerar **Anotação de Responsabilidade Técnica**. Em anexo, estamos apresentando ART/RRT da visita ao local (ou **Declaração de Renúncia de Vistoria e Compromisso de apresentá-la, na assinatura do Contrato.**)

Local, de de 2023

.....
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA E COMPROMISSO**(MODELO)**

(papel timbrado da empresa licitante)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/0097-PG, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta de preços, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento. Ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, decorrente da vistoria técnica, comprometendo-se a apresentar a ART no ato da assinatura do contrato.

Belém, de de 2023.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa**Observações:****a) Este documento deverá ser incluído no envelope de Documentos de Habilitação.**



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
(papel timbrado da empresa licitante)

(Razão social), CNPJ N., sediada à (endereço completo), declara, em atendimento ao previsto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/0097-PG**, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local, de de 2023

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÃO:

a) Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS e CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES
(papel timbrado da empresa licitante)

Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa _____, CNPJ nº _____, localizada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____ identidade _____ recebeu e estudou detalhadamente todos os projetos, memoriais e demais documentos integrantes do edital, que conhece os serviços a executar, objeto da presente licitação, e que todas as informações que julga necessárias para a perfeita elaboração da sua proposta foram fornecidas pelo Sesc/PA, não sendo esses itens passíveis de questionamentos e reivindicações posteriores a apresentação da proposta durante a licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/0097-PG**.

Local, de de 2023

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÃO:

a) Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.